



Maceió, 14 de outubro de 2026

Nº 968

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Fabício Leão Souto
Defensor Público Geral

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública Geral

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral

Luciana de Almeida Melo
Subcorregedora Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fabício Leão Souto
Presidente – Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública-Geral – Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora-Geral – Conselheira Nata

Conselheiros Eleitos:

Ricardo Anízio Ferreira de Sá

Daniela Times Ribeiro de Souza

Roana do Nascimento Couto

Daniela Damasceno da Silva Melo

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Presidente da Adepal

Manuela Carvalho de Menezes

COORDENADORIAS REGIONAIS

1ª Coord. Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coord. Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coord. Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coord. Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coord. Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coord. Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coord. Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

CORPO ADMINISTRATIVO

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete do Defensor Geral

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Ryldson Martins Ferreira
Diretor da Escola Superior

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Diretor Setorial de Recursos Humanos

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000003057/2026 INTERESSADO ASSUNTO Comunicação: Institucional [...] Diante das informações apresentadas e da necessidade de regularização da parceria, autorizo a abertura de processo administrativo, com encaminhamento à Diretoria Administrativa e de Finanças para ciência e imediata adoção das providências cabíveis, conforme documentos em anexo.

PROCESSO E:12070.0000002787/2026 INTERESSADO ASSUNTO Pessoal: Folha de Pagamento Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo empenho, liquidação e pagamento do INSS PATRONAL.

PROCESSO E:12070.0000003062/2026 INTERESSADO Bernardo Salomao Eulalio de Souza ASSUNTO Pessoal: Férias [...] Encaminhem-se ao Setor de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002573/2026 INTERESSADO ASSUNTO Licitação: Aquisição Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado

PROCESSO E:12070.0000001777/2026 INTERESSADO ASSUNTO Licitação: Aquisição De acordo com a solicitação (40226776), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários para execução dos serviços. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000208/2026 INTERESSADO ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000476/2026 INTERESSADO Gabinete do Defensor Publico Geral ASSUNTO Finanças: Pagamento Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002766/2026 INTERESSADO Roberta Gisbert de Mendonca. ASSUNTO Pessoal: Férias. Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 4 de janeiro de 2027 a 2 de fevereiro de 2027. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

14 outubro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 389, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensoras Pública DRA. LIDIANE KHRISTINE ROCHA MONTEIRO para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, no dia 16 de outubro de 2026, para fins de participação no Projeto Cidadania e Justiça na Escola, em parceria com a Justiça Itinerante (TJ/AL), na Escola Municipal Doutor Pompeu Sarmento (Maceió-AL).



Maceió, 14 de outubro de 2026

Nº 968

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral de Alagoas

PORTARIA DPE Nº 390 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Comissão para o planejamento, ampliação e a estruturação do Núcleo de Acordos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Lei Complementar Estadual nº 29, de 2011,

CONSIDERANDO a função institucional da Defensoria Pública de promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, bem como a política do sistema de justiça de estímulo à conciliação e à mediação;

CONSIDERANDO que o instrumento de transação, mediação ou conciliação referendado pelo Defensor Público constitui título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da estrutura atual do Núcleo de Conciliação e Ações Itinerantes e do Programa 'Vem Conciliar Faz Bem', visando expandir sua capacidade de atendimento, abrangência temática e articulação institucional;

CONSIDERANDO a efetividade de instrumentos de cooperação com o setor privado, órgãos públicos e Poder Judiciário, além do uso de canais digitais, para ampliar o alcance e a celeridade das soluções consensuais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:12070.0000002943/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para o Planejamento, a ampliação e a estruturação do Núcleo de Acordos da Defensoria Pública de Alagoas, de caráter temporário, com a finalidade de elaborar os estudos, o modelo organizacional e a proposta normativa necessários ao fortalecimento e à implantação da referida unidade.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar diagnóstico da atuação atual do Núcleo, com levantamento de demandas, volume de acordos, taxa de êxito e tempo médio de resolução;
- II – identificar as áreas e os tipos de demanda com maior potencial de composição consensual;
- III – realizar análise comparativa das estruturas, atos normativos e práticas de outras Defensorias Públicas;
- IV – planejar e executar o levantamento e a elaboração de minutas-padrão de acordo por área de atuação, observadas as especificidades materiais e procedimentais de cada área;
- V – definir a estrutura de governança, a vinculação institucional, os fluxos de trabalho, a composição da equipe e os canais de atendimento presencial e digital;
- VI – mapear e propor estratégias de articulação com o setor privado, agências reguladoras, órgãos de defesa do consumidor, cartórios, Poder Judiciário e sociedade civil;
- VII – propor conjunto de indicadores de desempenho para monitoramento dos resultados do Núcleo;
- VIII – elaborar minuta de ato normativo a ser submetida ao Conselho Superior da Defensoria Pública de Alagoas, regulamentando o Núcleo.

Art. 3º A Comissão será composta pelos Defensores Públicos: Dr. Fabício Leão Souto, Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto, Dr. Fernando Rebouças De Oliveira e Dr. Kelsen Henrique Rolim Dos Santos.

Art. 4º Para o cumprimento de suas finalidades, a Comissão poderá solicitar informações e documentos às unidades da Defensoria Pública, convidar especialistas e representantes de outras Defensorias Públicas para contribuir com os trabalhos e realizar reuniões técnicas com órgãos e instituições parceiras.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão serão registradas em ata, a ser juntada ao processo SEI de que trata esta Portaria.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, contados da designação de seus membros, mediante ato do Defensor Público-Geral.

Art. 6º A Comissão apresentará ao final, relatório contendo os estudos elaborados, a minuta de ato normativo e o conjunto de indicadores.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DPE Nº 391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação dos documentos institucionais à nova identidade visual da Defensoria Pública de Alagoas e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Lei Complementar Estadual nº 29, de 2011,

CONSIDERANDO a Política de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, instituída pela Resolução CSDPE nº 003/2026, que orienta a comunicação institucional pela unidade, coerência e identificação clara da Instituição perante a sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE nº 003/2026, que institui a Política de Comunicação Social da Defensoria Pública de Alagoas e tem por objetivos o fortalecimento da imagem institucional e a promoção de unidade textual e não textual e que estabelece como diretriz a uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual;

CONSIDERANDO a Política de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, instituída pela Resolução CSDPE nº 003/2026, que orienta a comunicação institucional pela unidade, coerência e identificação clara da Instituição perante a sociedade;

CONSIDERANDO a Política de Governança da Defensoria Pública de Alagoas, instituída pela Resolução CSDPE nº 004/2026, que institui a Política de Governança da Defensoria Pública de Alagoas e tem por objetivos estruturar processos operacionais padronizados, uniformizar práticas institucionais e define a governança como responsabilidade compartilhada por todos os que exercem funções de gestão;

CONSIDERANDO a implantação da nova marca institucional e de seu respectivo Manual de Identidade Visual, coordenada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar conformidade, padronização e uniformização dos documentos produzidos pelos órgãos de atuação e de administração da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Os documentos institucionais produzidos no âmbito da Defensoria Pública de Alagoas, a partir da data de publicação desta Portaria, deverão observar a nova identidade visual e o Manual de Identidade Visual da Instituição, ficando



Maceió, 14 de outubro de 2026

Nº 968

estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, para a adequação integral de modelos, peças, expedientes, apresentações e demais materiais de uso institucional.

Parágrafo único. Os arquivos da nova marca, os modelos de documentos e o Manual de Identidade Visual estão disponibilizados a todos os Coordenadores e Defensores Públicos por meio do e-mail institucional.

Art. 2º Compete aos Coordenadores das Coordenadorias Regionais e dos Núcleos Especializados reforçar junto aos Defensores Públicos em atuação em suas respectivas unidades a observância do disposto nesta Portaria, a fim de garantir a conformidade, a padronização, a uniformização e o fortalecimento da comunicação institucional da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Dúvidas quanto à aplicação da nova identidade visual deverão ser encaminhadas à Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 95/CGDPE/2026

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, considerando a necessidade de assegurar a continuidade na prestação do serviço público, **RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE** a portaria nº 80/CGDPE/2025, para **DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública ANA MARIA BARROSO REZENDE para prestar plantão criminal interior no dia 02 de novembro de 2026 e o Defensor Público WELBER QUEIROZ BARBOZA para prestar plantão criminal capital no dia 15 de novembro de 2026.** Maceió, 13 de outubro de 2026.

NORMA SUELY NEGRÃO

Corregedora-Geral

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, **DESPACHOU** os seguintes processos:

Processo nº E:12070.0000003015/2026. Interessados: Ana Maria Barroso Rezende e Welber Queiroz Barboza. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantões (...) Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista a preservação da continuidade da prestação do serviço à população e da regularidade da escala anual de plantões, **DEFIRO** o pedido, nos termos requeridos. Lavre-se a portaria. Após, arquivem-se os autos. Maceió, 13 de outubro de 2026.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, **DESPACHOU** os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001826/2026. Despacho: Assim, considerando que a reclamante recebeu a devida assistência jurídica pela Defensoria Pública, sem nenhum registro de prejuízo processual, e não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001874/2026. Despacho: Diante de todo o exposto, não se observando falha na prestação do serviço público de atendimento ao assistido pela Defensoria Pública, nem comprovação de má conduta funcional ou atuação

processual ineficiente, conclui-se pela inexistência de falta funcional ou infração disciplinar, razão pela qual se arquivem o presente feito. Intime-se. Publique-se.

Processo nº 12070.0000002005/2026. Despacho: Assim, não sendo hipótese de atuação da Corregedoria Geral, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002064/2026. Despacho: Assim, considerando que a reclamante teve o pleito atendido, sem nenhum registro de prejuízo processual, e não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002224/2026. Despacho: Assim, considerando que o reclamante foi atendido e que houve a adoção de providência jurídica nos autos do processo, não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002346/2026. Despacho: Assim, não se observando falha na prestação do serviço público de atendimento à assistida pela Defensoria Pública, nem comprovação de má conduta funcional ou atuação processual ineficiente, conclui-se pela inexistência de falta funcional ou infração disciplinar, razão pela qual se arquivem o presente feito. Intime-se. Publique-se.

Processo nº 12070.0000002378/2026. Despacho: Assim, considerando que a reclamante foi atendida e que houve a adoção de providência jurídica nos autos do processo, não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002381/2026. Despacho: Assim, considerando que as informações trazidas pela reclamante não foram comprovadas, sem nenhum registro de prejuízo processual, não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002538/2026. Despacho: Assim, considerando que a reclamante foi atendida e que houve a adoção de providência jurídica nos autos do processo, não se vislumbrando hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral para além da fiscalização regular para melhoria da prestação do serviço público, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000002776/2026. Despacho: Assim, diante da inadmissibilidade ética e jurídica do pedido e da inexistência de hipótese que enseje a atuação da Corregedoria Geral, arquivem-se o presente feito. Intime-se e publique-se.

Processo nº 12070.0000001747/2026. Interessada: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias dos meses de abril e maio de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e arquivem-se.

Processo nº 12070.0000001771/2026. Interessada: Lidiane Krithine Rocha Monteiro Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de maio de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquivem-se o feito.

Processo nº 12070.0000002872/2026. Interessados: Ricardo Anísio Ferreira de Sá e João Maurício da Rocha Mendonça Despacho: Trata-se de relatório de inspeção realizada no Núcleo Ressocializador da Capital no mês de setembro de 2026. Ciente, com registro das informações nos controles internos desta Corregedoria. Arquivem-se.

Processo nº 12070.0000002874/2026. Interessada: Ariane Mattos de Assis Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do



Maceió, 14 de outubro de 2026

Nº 968

mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000002885/2026. Interessada: Brígida Barbosa de Souza
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000002926/2026. Interessada: Carina de Oliveira Soares
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000002937/2026. Interessado: Wagner de Almeida Pinto
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000002939/2026. Interessada: Ronivalda de Andrade
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de agosto de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000002945/2026. Interessado: João Augusto Sinhorin
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000002960/2026. Interessada: Roberta Gisbert de Mendonça
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à visita carcerária do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados na unidade do CISP do local de atuação. Efetue-se o registro das informações nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000002991/2026. Interessado: Ricardo Anísio Ferreira de Sá
Despacho: Trata-se de relatório de inspeção realizada no Núcleo Ressocializador da Capital no mês de setembro de 2026. Ciente, com registro das informações nos controles internos desta Corregedoria. Archive-se.

Processo nº 12070.0000002994/2026. Interessado: Marcos Antônio da Silva Freire
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003023/2026. Interessada: Ronivalda de Andrade
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000003046/2026. Interessada: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias do mês de setembro de 2026, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Susan Kellen Moreira Cavalcante

Assessora da Corregedoria

(Responsável pela resenha)

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

EDITAL Nº 21/2026 – PRORROGAÇÃO

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 20/2026 e o processo E:12070.0000002981/2026, que visam à formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Olho D'água das Flores-AL, resolve:

I – DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1. Ficam prorrogadas as inscrições para o processo seletivo até o dia 21 de outubro de 2026.

Maceió, 13 de outubro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral de Alagoas

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO - VIÇOSA

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 19/2026 através do processo nº E:12070.0000002871/2026, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Viçosa -AL, conforme a tabela contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

NOME	HISTÓRICO
Ellen Stephany da Conceição Almeida	9.19
Eike Gabriel dos Santos Silva	8.69
Victor Augusto Almeida Santa Rosa	8.32
Ester Wellen Luma Silva	8.06
Thaísa Mary Messias Jesuino dos Santos	7.94
André Lopes de Lima Júnior	7.61
Clarice Camilo Lima	7.24
Gabriel Ramos da Silva	*
Dheyms Kalleb Soares Deniz	*
Thales Rodrigues Fireman	*

*Eliminação por descumprimento da condição de inscrição estabelecida no inciso II, item 2, alínea 'd'.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 19/2026.

Maceió, 13 de outubro de 2026.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público de Alagoas

Rafael de Amorim dos Santos
Defensor Público de Alagoas